



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I N.º 1.097

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE CR\$ 1.000.000,00, '
TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DO-
TAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 200.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont.Orç.Financ.e Cont. da Prefeitura

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos CR\$ 300.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.025-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.1.2.0.00-Material de Consumo CR\$ 100.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.035-Administração da Secretaria Munic. de Educação e Cultura

3.1.2.0.00-Material de Consumo CR\$ 50.000,00

2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.1.2.0.00-Material de Consumo CR\$ 290.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos CR\$ 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: CR\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

1.069-Prestação de Contas a Município Emancipado

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos CR\$ 130.000,00

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f1. 2

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.015-Manut.Coop.c/Serviço de Fom.Agrop.e Extensão Rural

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 150.000,00

1.070-Parcelamento de Dívida com FGTS

4.3.5.4.02-Amortização de Débitos c/FGTS CR\$ 200.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

1.012-Ampliação, Reforma e/ou Melhorias nos Prédios da Adm.em Geral

4.1.1.0.00-Obras e Instalações CR\$ 220.000,00

2.025-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos CR\$ 100.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.038-Ampliação e Modernização da Rede Escolar

4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente..... CR\$ 50.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

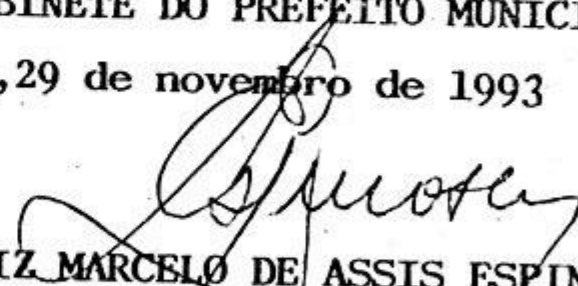
2.062-FMS/Convênio com UCA/FEM

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos CR\$ 150.000,00

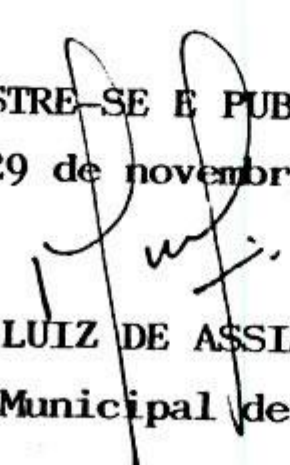
TOTAL DAS REDUÇÕES: CR\$1.000.000,00

Artigo 3º-- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de novembro de 1993


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de novembro de 1993


MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração